

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017.

O Prefeito de Faxinalzinho, RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 25 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem pelo presente ato ratificar a Inexigibilidade do Procedimento Licitatório do objeto conforme segue:

Contratação de Show com grupo musical **OPUS DAI**, através da produtora credenciada **Miranda & Leal LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 24.964.845/0001-65, para a realização de Show no dia 14 (quatorze) de maio de 2017, alusiva ao aniversário do município, com início às 19:30 horas, podendo ocorrer atraso de até 30 (trinta) minutos, como programa atividade inserto no 29º aniversário do Município.

Preço contratado: R\$:15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Prazo contratual: 14 de maio de 2017.

Faxinalzinho, 01 de fevereiro de 2017.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Contratação de Show para comemoração do 29º aniversário de emancipação do município, cuja banda reconhecida e consagrado pela critica especializada e pela opinião pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações consignadas na Lei (Orçamentária) Municipal vigente.

Faxinalzinho, 01 de fevereiro de 2017.